

Estadual de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano, nos termos do voto do Conselheiro Relator, para que esta possa assessorar a OAB/PA na matéria de sua competência, além de permitir a efetivação de debates e estudos especializados sobre participação social, plano diretor dos municípios paraenses e demais questões relativas as complexas problemáticas das cidades. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 27/03/2018. **Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Rubens Motta A. M. Junior - Conselheiro Relator da OAB/PA.**

#### CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

**ACORDAO nº 022/2018.** Processo de Inscrição nº 015/2017. Requerente: BENEDITA NATALINA PEREIRA DE SOUSA. EMENTA: Em reunião do Conselho na data do dia 27 de setembro de 2017, julgado por maioria de votos, no VOTO do relator que aplicou o dispositivo do art. 84 do Estatuto da Advocacia e da OAB - Lei 8906/94 EAOAB - Lei nº 8906 de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Art. 84. O estagiário, inscrito no respectivo quadro, fica dispensado do Exame de Ordem, desde que comprove, em até dois anos da promulgação desta lei, o exercício e resultado do estágio profissional ou a conclusão, com aproveitamento, do estágio de prática forense e organização jurídica, realizado junto a respectiva faculdade, na forma da legislação em vigor. Decisão que , indeferiu, o pedido de inscrição da requerente no quadro dos advogados Seccional do Pará, devendo a requerente se obrigar a fazer o Exame de Ordem, conforme a lei 8906 de julho de 1994, em seu artigo acima exposto. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 26/09/2017. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Gilberto Araújo- Conselheiro Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 023/2018.** Processo de Inscrição nº 011/2015. Requerente: WENDELL LEO DE ARAUJO CORREA. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. CADASTRADOR DE IMÓVEIS PARA CÁLCULO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ATRIBUIÇÕES DE LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. INCOMPATIBILIDADE. INCIDENCIA DO ART. 28, VII DA LEI Nº 8906/94. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 31/05/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Jose Maria Vieira - Conselheiro Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 024/2018.** Processo de Inscrição nº 05/2017. Requerente: IVAN JESUS DE LIMA FILHO. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO- EXCLUSÃO DO REQUERENTE EM FUNÇÃO DAS PENALIDADES IMPOSTAS NOS PROCESSOS DISCIPLINARES Nº 269/01; 390/01; 371/02; 97/01 E 201/04- PEDIDO DE REABILITAÇÃO- NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA REABILITAÇÃO CRIMINAL- NÃO DEMONSTRAÇÃO- REQUERIMENTO IMPROCEDENTE. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 05/12/2017. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Victor Andre Lima- Conselheiro Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 025/2018.** Processo de Inidoneidade Moral nº 42612017. Requerente: JULIANA BORGES NUNES. EMENTA: INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. CRIME INFAMANTE. TRAFICO PRIVILEGIADO. EXTINÇÃO DA PENA PELO INDULTO. SENTENÇA NÃO TRANSITADA EM JULGADO. Requerente condenada pela pratica do crime tráfico privilegiado, que obtém a extinção da pena cumprida provisoriamente por indulto presidencial, consideradas as circunstancias do caso, atende ao requisito da idoneidade moral para fins de inscrição nos quadros da OAB. Pena que, embora extinta, não transitou em julgado para a defesa. Dignidade da pessoa humana e presunção de inocência que permitem afastar o óbice da inidoneidade moral. Pedido deve retornar a Câmara de Inscrição para análise dos demais requisitos para se inscrever nos quadros da OAB. Recurso provido, a unanimidade. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 05/12/2017. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Marcelo Mendanha - Conselheiro Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 026/2018.** Processo de Isenção de Anuidades nº 011/2017. Requerente: DRA. E. M. N. M. (OAB/PA 6699) EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR POR INADIMPLÊNCIA DE PAGAMENTO DE ANUIDADE. RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO POR EXERCICIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM ADVOCACIA POR EXERCER ATIVIDADE POLICIAL. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 27/02/2018. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Jose Carlos Lima da Costa - Conselheiro Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 027/2018.** Processo de Isenção de Anuidades nº 008/2016. Requerente: DRA. D. M. DA C. P. (OAB/PA 4292) EMENTA: ISENÇÃO DAS ANUIDADES. ENFERMIDADE ACOMETIDA POR IRMÃO. DEPENCA FINANCEIRA. PROVIMENTO Nº 111/2006 DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. HIPÓTESE NÃO ABARCADA PELA NORMA ISENTIVA. 1. A enfermidade em questão atinge não a requerente mas seu irmão. 2. Ainda que comprovada a dependência financeira, a incapacidade de parente consanguíneo não possibilita a isenção das anuidades. 3. Não preenchimento dos requisitos no provimento nº 111/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. 4. Pedido de Isenção indeferido. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 27/02/2018. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Victor Faraon - Conselheiro

Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 028/2018.** Processo de Isenção de Anuidades nº 026/2015. Requerente: DRA. M. T. S. N. P. (OAB/PA 4716) EMENTA: ISENÇÃO DAS ANUIDADES. Em reunião do Conselho na data do dia 31 outubro de 2017, o processo foi julgado por unanimidade de votos, no voto do relator, perdoadas todas as dividas junto a OAB - Pará, devendo ser enviado para o SERASA carta de anuência com remissão das dividas em aberto, deve ser dado baixa na condição de advogada da requerente em razão da sua doença permanente. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 31/10/2017. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Gilberto Araújo - Conselheiro Relator OAB/PA. **ACORDAO nº 029/2018.** Processo de Isenção de Anuidades nº 010/2016. Requerente: DR. J. G. B. (OAB/PA 3940) EMENTA: PEDIDO DE PERDÃO DE DÍVIDA. PARECER TÉCNICO QUE ATESTA A EXISTENCIA DE DEFICIENCIA MENTAL INABILITADORA. PEDIDO DEFERIDO COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NA OAB/PA. Sala de Sessões "Aldebaroklautau", em 26/09/2017.

**Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Sávio Lima - Conselheiro Relator OAB/PA**

#### SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA DEFESA PRÉVIA

**A OAB-PA,** notifica os Advogados: D. S. C. (OAB-PA nº 13.542) e C. A. B. DE R. J. (OAB-PA nº 15.556) qualificados no P.D. nº 50/2016; J. A. B. (OAB/PA 12.155) qualificado no P.D. nº 211552016; D. F. DA C. (OAB/PA 11.133) qualificado no P.D. nº 231/2016; H. B. B. M. N. (OAB-PA nº 16.131) qualificado no P.D. nº 05/2017, S. F. DA S. (OAB-PA nº 12.286) qualificado no P.D. nº 216/2016; F. S. M. (OAB-PA nº 20.964) qualificado no P.D. nº 223242016; O. O. DA S. (OAB-PA nº 3797) qualificado no P.D. nº 46/2016; A. O. B. (OAB-PA nº 15.526) qualificado no P.D. nº 135362015; W. M. DA S. (OAB-PA nº 17492) qualificado no P.D. nº 192642016; M. P. L. DE S. (OAB-PA nº 11.015) qualificado nos P.Ds. nº 190772016; 49262015; 49272015; 49282015; F. E. L. C. (OAB-PA nº 19.238) qualificado no P.D. nº 212482016; J. DE O. L. N. (OAB-PA nº 14.426) qualificado no P.D. nº 44462016; J. DE O. L. N. (OAB-PA nº 14.426) qualificado no P.D. nº 23672016; F. G. B. (OAB-PA nº 19.787-A) qualificado no P.D. nº 87912015; M. M. D. DA S. (OAB-PA nº 12.024) qualificado no P.D. nº 212672016; J. DE O. L. N. (OAB-PA nº 14.426) qualificado no P.D. nº 62962016; A. P. DOS S. (OAB-PA nº 5460) qualificado no P.D. nº 133722015; K. L. S. (OAB-PA nº 18810) qualificada nos P.Ds. nº 67062016; 136352015; 219262016; A. C. L. P. (OAB-PA nº 20.067) qualificado no P.D. nº 77782015; M. P. L. DE S. (OAB-PA nº 11.015) qualificado no P.D. nº 52662016; B. M. V. (OAB-PA nº 9166) qualificado nos P.Ds. nº 231492016; 83392015; 76132017; 122462016; 28022016; 12512016; 92532015; 233202016; 88882016; 2602016; 210782016; 57952016; T. V. G. B. (OAB-PA nº 7660) qualificada nos P.Ds. nº 56222016; 95672015; 56202016; 59802016; para prestarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. **Ivanilda B. Pontes - Secretária-Geral Adjunta da OAB/PA.**

#### ALEGAÇÕES FINAIS

**A OAB-PA,** notifica os Advogados: A. M. (OAB-PA nº 10.223) qualificado no P.D. 058/2014; F. C. R. D. (OAB-PA nº 10.446) qualificado no P.D. nº 164/2012; A. M. A. (OAB-PA nº 10.129) qualificado no P.D. 016/2012; F. DE .L. N. R. R. (OAB-PA nº 8039-B) qualificado no P.D. 019/2016; K. R. DA M. (OAB-PA nº 9542) qualificado no P.D. 098/2012; A. C. C. DE C. J. (OAB-PA nº 9382) qualificado no P.D. 199/2013; I. DE B. B. (OAB-PA nº 10.191) qualificado no P.D. 166/2015; M. H. R. A. (OAB-PA nº 9089) qualificado no P.D. 75/2015 para apresentarem Alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 24 de maio de 2018.

**Ivanilda B. Pontes - Secretária-Geral Adjunta da OAB/PA.**

#### AUDIÊNCIA

**A OAB-PA,** notifica para audiência de instrução, o Representado V. D. M. J. (OAB/PA 16.529) qualificado no P.D. 35/2016 para audiência de instrução, no dia 28/08/18 às 15:00h, na sede da OAB/PA, sala Setor de processos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93 - Campina, Belém, 24 de Maio de 2018. **Ivanilda B. Pontes - Secretária-Geral Adjunta da OAB/PA.**

Protocolo: 323077

#### FAZ. SANTO ANTÔNIO, LUCAS ANVERSA

CPF: 981.747.202-78 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para atividade de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 323081

#### AUTO POSTO PIONEIRO LTDA

CNPJ nº 15.757.586/0001-00, situado à Rod. dos Pioneiros, S/N KM 01, Jaderlândia, Paragominas/PA, informa que requereu da Semma/Paragominas a Renovação da LO nº 057/2014 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 323060

